



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**P O R T A R I A N. 058/2016**

*Considera ponto facultativo no âmbito do CREA-MS a data de 10 de outubro de 2016.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 87 do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**1º** Fica considerado ponto facultativo na sede e inspetorias do CREA-MS o expediente de 10 de outubro de 2016.

**2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 5 de outubro de 2016.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**